



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - PORTUGUÊS

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2019 – IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – PORTUGUÊS

RETIFICADO EM 18/02/2019

*PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS-PORTUGUÊS COM A
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI*

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), por meio da coordenação pedagógica do Programa Idiomas sem Fronteiras – Português (IsF – Português) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de aluno(a) bolsista para atuar no Programa Idiomas sem Fronteiras - Português, conforme estabelecido a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato para atuação como professor-bolsista no Programa Idiomas sem Fronteiras - Português.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O Programa Idiomas sem Fronteiras – Português, promovido pelo Ministério da Educação em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas, tem como objetivo promover ações em favor da internacionalização do ensino superior no Brasil. Dentre as ações do IsF- português na UFSJ estão: oferta de cursos de Português como Língua Estrangeira/Adicional/de Acolhimento (PLE/PLA/PLAc) para estrangeiros/imigrantes e refugiados da comunidade acadêmica e externa, residência docente para professores de PLE/PLA/PLAc em formação, oferta do exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

3. DO PERÍODO

3.1 O aluno selecionado desempenhará atividades como professor-bolsista durante um ano, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga e cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital;
- 4.2 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao bolsista uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil do mês;
- 4.3 O período de vigência deste instrumento é de 1 ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

- 5.1 O bolsista terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas).
- 5.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.
- 5.3 O local de trabalho do professor-bolsista será: *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG – e/ou *Campus* Dom Bosco - Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João del-Rei/ MG.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação: “Letras – Língua Portuguesa” ou “Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas”, ambos da Universidade Federal de São João del-Rei, ou regularmente matriculado na Pós-graduação em Letras, também da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e/ou durante o período de intercâmbio;
- d) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), sem arredondamentos;
- e) Para alunos de graduação, estar cursando a partir do 2º período dos cursos de Letras acima citados. Calouros (estudantes do 1º período) não poderão participar deste processo seletivo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O Bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Programa IsF-Português/UFSJ:

- a) Ministrando cursos presenciais de Português como Língua Adicional (PLA)/Estrangeira (PLE);
- b) Acompanhar a participação e a evolução de alunos dos cursos do IsF-Português;
- c) Acompanhar aulas de outros professores de PLA/PLE da UFSJ;
- d) Participar de reuniões de discussão teórico-metodológica do referido Programa (4 horas por semana);
- e) Participar de reuniões de caráter administrativo e de planejamento a serem convocadas pela coordenação do Programa;
- f) Realizar leitura de bibliografia indicada pela coordenação do Programa IsF-Português;
- g) Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;
- h) Oferecer informações para a coordenação do Programa sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;
- i) Participar de ações de divulgação do Programa IsF-Português;
- j) Auxiliar a coordenação do Programa no remanejamento de alunos(as) por turma;
- k) Preencher relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;
- l) Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas sejam repostas sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na UFSJ;
- m) Outras atividades relevantes para o Programa, dentro da carga horária estabelecida.

6.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 6.1 pelo(a) professor(a) bolsista do Programa IsF-Português poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

6.3 As atividades do(a) bolsista serão supervisionadas pela coordenadora pedagógica do Programa IsF-Português: Professora Ma. Ana Paula de Araújo Lopez.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:

- 1. Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coefficiente de Rendimento (CR)**, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
- 2. Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
- 3. Termo de Compromisso** (anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- 4. Atestado de Matrícula** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura, **OU** emitido pelo CONTAC/INTRANET;
- 5. Cópia do Currículo Lattes** (preferencialmente) ou *Vitae*, em formato “.PDF”;

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B deste edital, suas experiências específicas de PLE, conforme itens abaixo:

- 1.** Comprovar, no mínimo, 60 horas de experiência/formação específica em PLE/PLA, que podem compreender:
 - i.** realização de disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLE/PLA/Português como Língua de Acolhimento (PLAc);
 - ii.** oferta de cursos ou monitorias de PLE/PLA;
 - iii.** participação em eventos de PLE/PLA/PLAc;
 - iv.** apresentação de trabalhos sobre PLE/PLA/PLAc;
 - v.** participação em projetos de pesquisa ou extensão em PLE/PLA/PLAc;
 - vi.** publicação de artigos sobre PLE/PLA/PLAc;
 - vii.** participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA/PLAc;
 - viii.** participação na aplicação e correção de exames de PLE/PLA (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação).
- 2.** Comprovante de proficiência no exame Celpe-Bras, nível Avançado ou Avançado Superior (para candidatos brasileiros não-natos, naturalizados ou com visto permanente).

7.2 É de responsabilidade do candidato anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NOS FORMATOS CORRETOS**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aqueles previstos em edital **NÃO SERÃO ACEITOS NEM AVALIADOS**.

7.3 NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) Avaliação do Extrato Escolar – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar);

b) Análise das Atividades Acadêmicas e Profissionais do candidato;

c) Avaliação da Prática de Ensino de PLA/PLE, que se dará por meio de uma aula simulada, para a banca a ser definida pela ASSIN, de um plano de trabalho de aula de PLA/PLE cuja duração seja de 2 (duas) horas e da demonstração prática de 20 (vinte) minutos desse plano, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o IsF - Português, a saber:

- Aspectos da cultura brasileira,
- Leitura de textos acadêmicos,
- Leitura e produção de textos,
- Produção oral – interações acadêmicas,
- Compreensão oral.

8.2 Para a aula simulada, **a/o candidata/o deverá apresentar documento de identificação com foto.**

8.3 A nota final será calculada pelo somatório das notas atingidas em cada etapa.

8.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas acarretará a eliminação do candidato.

8.5 Quadro de pontuação:

Atividades Acadêmicas e Profissionais* **	Pontuação:	Pontuação Máxima: 25 pontos
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do candidato, Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural (organizados pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Participação no Seminário de Internacionalização, com apresentação de trabalho ou ministrando workshop	1 ponto cada	Até 2 pontos
Participação nas atividades do Seminário de Internacionalização, sem apresentação de trabalho ou como monitor	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Atuação como professor de línguas estrangeiras/adicionais	1 ponto cada	Até 3 pontos
Atuação como Monitor em disciplinas ligadas ao curso do candidato (somente na UFSJ), que não sejam em áreas de PLE/PLA	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Atuação como Monitor em áreas de PLE/PLA	0,5 ponto cada	Até 1 ponto

Participação em pesquisa ou publicação na área de PLE/PLA/PLA	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação em eventos da área de PLE/PLA/PLA, COM apresentação de trabalhos	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA/PLA	0,2 ponto cada	Até 1 ponto

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinadas pelo responsável.

** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

Desenvolvimento do Plano de Trabalho *	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Adequação e clareza dos objetivos da aula de acordo com sua proposta	-	Pontuação máxima: 5 pontos
Sequência lógica e coerência do conteúdo proposto, criatividade e proatividade	-	Pontuação máxima: 5 pontos

* O candidato deverá entregar à banca examinadora uma cópia de seu plano de trabalho.

Apresentação do Plano de Trabalho - microaula	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Habilidades na abordagem do conteúdo: profundidade, relação do tema da aula com o curso no qual se insere (cursos apresentados no item 8.1 – c).	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Seleção dos procedimentos e recursos didáticos de acordo com a proposta apresentada	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	-	Pontuação máxima: 2 pontos
Comunicabilidade e interatividade	-	Pontuação máxima: 2 pontos

8.6 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 pontos, sem arredondamentos.

8.7 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior CR, sem arredondamentos.

8.8 Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela Coordenação Pedagógica do IsF – Português, para conferência da documentação postada no ambiente *online* e para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.9 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.10 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN.

ATIVIDADE	DATA
Período de Divulgação do Edital para a comunidade acadêmica	De 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição	De 11 a 25 de fevereiro de 2019 11 de fevereiro a 10 de março de 2019 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação	Dias 26 de fevereiro de 2019 11 de março de 2019 .
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 18h do dia 27 de fevereiro de 2019 12 de março de 2019 , na página da ASSIN
3. Apresentação do Plano de Atividades e microaula	Dia 28 de fevereiro de 2019 13 de março de 2019 , a partir das 9h, em local a ser divulgado na página da ASSIN
4. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 7 de março de 2019 14 de março de 2019 , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	Até o dia 11 de março de 2019 18 de março de 2019 , até às 17h.
6. Análise dos Recursos	Até o dia 14 de março de 2019 21 de março de 2019 .
7. Divulgação do resultado final	Dia 15 de março de 2019 22 de março de 2019 .

9.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia ~~12 de março de 2019~~ **19 de março de 2019**.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

10.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer à sala do IsF (Praça Frei Orlando, 170 – sala 3.37 – Centro), no dia ~~18 de março de 2019~~, às 9h30 para Reunião com a Coordenadora Pedagógica do Programa. **A data da reunião será informada posteriormente, por e-mail, ao candidato selecionado.**

10.3 Havendo novas vagas para Bolsistas no IsF, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.

10.4 O candidato que não atender às convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais retificações do edital, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadas_editais.php

b) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade. A ASSIN não entrará em contato com os candidatos para informar prazos, datas ou outros detalhes presentes no edital de seleção.

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação.

11.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao escritório da Assessoria Internacional da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma. Não serão considerados recursos encaminhados via e-mail.

11.3 Este processo seletivo terá a validade de 1 ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

11.4 Os candidatos deverão comparecer no local da APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES e MICROAULA com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

11.5 É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

11.6 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, ~~29 de janeiro de 2019~~ 18 de fevereiro de 2019.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei



TERMO DE COMPROMISSO
BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A **Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ**, de agora em diante denominada apenas **UFSJ**, representada pelo Programa IsF-Português, aqui assinado, **CONCEDE BOLSA** ao discente **NOME DO DISCENTE**, CPF: N° **XXX.XXX.XXX-XX**, RG: **XXXXXXXXXXXX**, MATRÍCULA: **XXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DATA DE NASCIMENTO: **XX/XX/XXXX**, ESTADO CIVIL: **XXXXXXX**, CONTA CORRENTE: **XXXXXXXX**, BANCO: **XXXXXXXX**, AG: **XXXXXXXX**, EMAIL: **XXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXX**, para exercer atividades para o Programa IsF, sob a supervisão da Professora Ana Paula de Araújo Lopez.

1. O período de **vigência** da concessão da BOLSA será de 1 ano, a contar da data de início das atividades do(a) bolsista, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade do setor;

2. O(a) **BOLSISTA** fica sujeito ao **regime** efetivo de trabalho de **20 horas/semanais**, em horário fixado pelo Programa IsF.

3. O **valor da BOLSA** é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4. A presente concessão **não estabelece**, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer **vínculo empregatício** entre a **UFSJ** e o(a) **BOLSISTA**, **ou** entre este e **terceiros**, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste termo;

5. Ao assinar o presente Termo, o (a) **BOLSISTA** se compromete a realizar as seguintes atividades:

- apoio administrativo à secretaria do IsF;
- preenchimento de formulários eletrônicos;
- divulgação das atividades do IsF;
- criação e manutenção de ambientes eletrônicos de divulgação do NuLi (Facebook, Blog, entre outros);
- acompanhamento dos ambientes eletrônicos;
- comunicação presencial e eletrônica com alunos do IsF;
- acompanhamento das atividades pedagógicas do IsF: comunicação com os coordenadores ISF e auxílio aos professores;
- organização de eventos;
- visitas aos campi da UFSJ;
- elaboração de relatórios mensais de avaliação das atividades desenvolvidas.

6. O(a) **BOLSISTA**, abaixo assinado, declara que **aceita a BOLSA** que lhe é concedida, **sem restrição e concorda** com todos os seus termos e condições.

São João del-Rei, de de 2019.

Profa. Ana Paula de Araújo Lopez
Coordenadora Pedagógica do Programa IsF-Português
Universidade Federal de São João del-Rei

Bolsista: _____

Testemunhas: _____
